



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 273/2022/PGM

Vilhena/RO, 30 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para  
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.504 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
58.124,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETOR LEGISLATIVA  
Data 31 / 08 / 2022  
Hora 09:03  
*Paulo Zanussi*





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.504 /2022

## Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 58.124,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de equipamento e material permanente, tais como: impressora, projetor multimídia e monitor, para atender o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Proposta nº 21467.008000/1220-11, em anexo. Os recursos serão provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022 e proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Mauro Nazif.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.504 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
58.124,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.124,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

|               |          |                         |     |           |
|---------------|----------|-------------------------|-----|-----------|
| 4490.52.00.00 | 10280103 | Equipamentos e Material | R\$ | 58.124,00 |
| Permanente    |          |                         |     |           |

|                   |            |                  |
|-------------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL.....</b> | <b>R\$</b> | <b>58.124,00</b> |
|-------------------|------------|------------------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.223, de 24 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





PORTARIA Nº 1.223, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).



Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

| UF | MUNICÍPIO              | ENTIDADE                                           | Nº DA PROPOSTA    | CÓD. EMENDA | VALOR POR PARLAMENTAR (R\$) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|----|------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------|
| AM | ITAMARATI              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAMARATI | 13968738000122002 | 41370005    | 267.646,00                  | 267.646,00                    | 10302501885350013      |
| AM | MANAUS                 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES                      | 06023708000122012 | 16190018    | 299.994,00                  | 299.994,00                    | 10302501885350013      |
| AM | MANAUS                 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES                      | 06023708000122018 | 41090001    | 349.907,00                  | 349.907,00                    | 10302501885350013      |
| AM | MANAUS                 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES                      | 06023708000122024 | 41090001    | 249.984,00                  | 249.984,00                    | 10302501885350013      |
| AP | MACAPA                 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE                            | 06023582000122012 | 40790006    | 190.000,00                  | 190.000,00                    | 10302501885350016      |
| CE | JUJOCA DE JERICOACOARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE                        | 11422633000122001 | 91620024    | 324.943,00                  | 324.943,00                    | 10302501885357158      |



|    |                       |                                                  |                                                              |            |                                        |  |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|--|
|    |                       | JUJOCA DE<br>JERICOACOARA                        |                                                              |            |                                        |  |
| CE | UMIRIM                | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>UMIRIM      | 11886102000122001 41380017 149.752,00                        | 149.752,00 | 10302501885350023                      |  |
| DF | BRASILIA              | FUNDO DE<br>SAUDE DO<br>DISTRITO<br>FEDERAL      | 12116247000122007 40820002 676.994,00                        | 676.994,00 | 10302501885350053                      |  |
| ES | RIO BANANAL           | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE RIO<br>BANANAL | 11429173000122014 39830002 319.048,00                        | 319.048,00 | 10302501885350032                      |  |
| GO | ARAGARCAS             | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 10465644000122002 19600004 149.843,00                        | 149.843,00 | 10302501885350052                      |  |
| GO | CARMO DO<br>RIO VERDE | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 11335591000122002 19600004 199.943,00                        | 199.943,00 | 10302501885350052                      |  |
| GO | EDEIA                 | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>EDEIA-GO    | 08033825000122007 40100002 243.332,00                        | 243.332,00 | 10302501885357088                      |  |
| GO | GOIATUBA              | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 39740001 200.000,00<br>01814099000122001 92060009 199.834,00 | 399.834,00 | 10302501885350052<br>10302501885350052 |  |
| GO | IPORA                 | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                   | 07861703000122001 19600004 199.999,00                        | 199.999,00 | 10302501885350052                      |  |
| GO | PALMEIRAS DE<br>GOIAS | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE-FMS               | 39740001 200.000,00<br>11168270000122006 92060009 200.000,00 | 400.000,00 | 10302501885350052<br>10302501885350052 |  |
| GO | RUBIATABA             | FUNDO<br>MUNICIPAL DE                            | 11279755000122008 39890002 399.999,00                        | 399.999,00 | 10302501885350052                      |  |



|    |                          |                                             |                   |          |              |              |                   |
|----|--------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------|--------------|--------------|-------------------|
|    |                          | SAUDE                                       |                   |          |              |              |                   |
| PA | ULIANOPOLIS              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS     | 11413842000122001 | 41240004 | 1.084.622,00 | 1.084.622,00 | 10302501885350015 |
| PE | BOM CONSELHO             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO    | 10800021000122003 | 27190009 | 199.981,00   | 199.981,00   | 10302501885350026 |
| PE | CUPIRA                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIPIRA         | 11472475000122005 | 25730003 | 54.271,00    | 54.271,00    | 10302501885350026 |
| PE | PETROLINA                | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    | 06914894000122004 | 23920002 | 2.214.574,00 | 2.214.574,00 | 10302501885350026 |
| PE | POCAO                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    | 10872937000122017 | 23920002 | 15.188,00    | 15.188,00    | 10302501885350026 |
| PE | RECIFE                   | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO       | 11430018000122001 | 28850015 | 114.797,00   | 114.797,00   | 10302501885350026 |
| PE | RECIFE                   | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO       | 11430018000122004 | 12180005 | 198.926,00   | 198.926,00   | 10302501885350026 |
| PE | RECIFE                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                    | 41090291000122004 | 27190009 | 129.122,00   | 129.122,00   | 10302501885350026 |
| PE | SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE | STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE | 11196515000122011 | 41750014 | 279.989,00   | 279.989,00   | 10302501885351706 |



|    |                  |                                                               |                   |                                              |              |                                        |
|----|------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|
|    |                  | SAUDE                                                         |                   |                                              |              |                                        |
| PR | CURITIBA         | FUNDO<br>ESTADUAL DE<br>SAUDE DO<br>PARANA -<br>FUNSAUDE      | 08597121000122004 | 40110009 23.700,00                           | 23.700,00    | 10302501885350041                      |
| PR | PALOTINA         | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PALOTINA                 | 08878760000122001 | 38090003 504.341,00                          | 504.341,00   | 10302501885350041                      |
| PR | PEROLA           | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>PEROLA                   | 09350598000122005 | 28740004 237.834,00                          | 237.834,00   | 10302501885350041                      |
| RJ | GUAPIMIRIM       | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>GUAPIMIRIM               | 12468947000122005 | 24970006 299.466,00                          | 299.466,00   | 10302501885350033                      |
| RJ | ITAOCARA         | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                                | 14999490000122008 | 27780004 344.744,00                          | 344.744,00   | 10302501885350033                      |
| RJ | MACAE            | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                                | 11308894000122002 | 41600017 410.000,00                          | 410.000,00   | 10302501885353310                      |
| RJ | PETROPOLIS       | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE                                | 11129492000122009 | 40540005 105.119,00<br>40750002 1.298.556,00 | 1.403.675,00 | 10302501885353328<br>10302501885353328 |
| RJ | QUISSAMA         | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DO<br>MUNICIPIO DE<br>QUISSAMA | 11892333000122003 | 35780008 720.650,00                          | 720.650,00   | 10302501885353335                      |
| RJ | VOLTA<br>REDONDA | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE PMVR                           | 39563911000122016 | 24970006 350.000,00<br>39560003 400.000,00   | 750.000,00   | 10302501885350033<br>10302501885350033 |



|    |               |                                                |                                                                                     |                     |            |                                                             |
|----|---------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------------------|
|    |               | SMS                                            |                                                                                     |                     |            |                                                             |
| RN | ALMINO AFONSO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN   | 12528215000122002                                                                   | 37790010 499.975,00 | 499.975,00 | 10302501885350024                                           |
| RN | CAICO         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN         | 39940009 177.175,00<br>12433830000122004 41420002 132.221,00<br>40910001 196.598,00 | 505.994,00          |            | 10302501885350024<br>10302501885350024<br>10302501885350024 |
| RN | MARTINS       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARTINS               | 12448797000122001                                                                   | 39940009 9.330,00   | 9.330,00   | 10302501885350024                                           |
| RN | NATAL         | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE | 14031955000122002                                                                   | 41630002 299.888,00 | 299.888,00 | 10302501885350024                                           |
| RN | NATAL         | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE | 14031955000122005                                                                   | 41630002 299.810,00 | 299.810,00 | 10302501885350024                                           |
| RN | SANTA CRUZ    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11356489000122002                                                                   | 37420001 299.946,00 | 299.946,00 | 10302501885350024                                           |
| RN | SANTA CRUZ    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 11356489000122003                                                                   | 39940009 158.515,00 | 158.515,00 | 10302501885350024                                           |
| RO | VALE ANARI DO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       | 08966882000122006                                                                   | 39450006 16.143,00  | 16.143,00  | 10302501885350011                                           |
| RO | VILHENA       | FUNDO MUNICIPAL DE                             | 21467008000122011                                                                   | 24210003 58.124,00  | 58.124,00  | 10302501885350011                                           |



|       |            |                                                 |                   |          |            |               |                   |
|-------|------------|-------------------------------------------------|-------------------|----------|------------|---------------|-------------------|
|       |            | SAUDE                                           |                   |          |            |               |                   |
| SP    | GUARULHOS  | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>GUARULHOS  | 16807135000122001 | 25200012 | 269.488,00 | 269.488,00    | 10302501885350035 |
| SP    | MOGI GUACU | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE DE<br>MOGI GUACU | 08691564000122008 | 23660004 | 199.975,00 | 199.975,00    | 10302501885350035 |
| SP    | SAO PAULO  | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE - FMS            | 13864377000122008 | 41190002 | 158.383,00 | 158.383,00    | 10302501885350035 |
| SP    | SAO PAULO  | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE - FMS            | 13864377000122036 | 25340005 | 261.465,00 | 261.465,00    | 10302501885350035 |
| SP    | SAO PAULO  | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE - FMS            | 13864377000122037 | 36110004 | 319.699,00 | 319.699,00    | 10302501885353928 |
| SP    | SAO PAULO  | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE - FMS            | 13864377000122038 | 39070008 | 317.030,00 | 317.030,00    | 10302501885350035 |
| SP    | SAO PAULO  | FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>SAUDE - FMS            | 13864377000122039 | 36110004 | 112.408,00 | 112.408,00    | 10302501885353928 |
| TOTAL |            | 50 PROPOSTAS                                    |                   |          |            | 17.593.271,00 |                   |



|                                |                                                                 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>MINISTÉRIO<br/>DA SAÚDE</b> | <b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b> |
|                                | <b>Nº. DA PROPOSTA: 21467.008000/1220-11</b>                    |

|                                                                      |                                                           |                                         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>                               |                                                           |                                         |
| <b>CNPJ</b><br>21.467.008/0001-32                                    | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                                         |
| <b>Endereço Completo</b><br>RONY DE CASTRO PEREIRA<br>JARDIM AMERICA | <b>EA</b><br>MUNICIPAL                                    | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| <b>CEP</b><br>76.980-736                                             | <b>UF</b><br>RO                                           | <b>Município</b><br>VILHENA             |

|                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>                                                                                                                                                 |
| Recurso de Emenda Parlamentar<br>ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE<br>24210003 - R\$ 58.124,00 - MAURO NAZIF |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>     |
| Unidade Assistida não informada ou cadastrada. |

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO DA PROPOSTA</b>                                                                     |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |

|                                  |                                                  |              |         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|---------|
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b> |                                                  |              |         |
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>        | HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA | <b>CNES:</b> | 2798484 |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.</b> |
| PÓLO REGIONAL                                       |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.</b> |
| AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA   |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA INAUGURADO NO ANO DE 1984, COM A MISSÃO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL, IGUALITÁRIA, QUALITATIVA E HUMANIZADA AOS USUÁRIOS DO SUS. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO COM A POPULAÇÃO DE 104.517 HABITANTES (IBGE, 2021), REFERÊNCIA PARA 06 MUNICÍPIOS, SENDO COLORADO DO OESTE, CORUMBARA, CHUFRAGUA, CEREJEIRAS, CABIXI, PIMENTEIRAS, TOTALIZANDO UMA POPULAÇÃO DE 156.354 HABITANTES. POSSUI 252 LEITOS DE INTERNAÇÃO NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, ORTOPÉDICA, UTI ADULTO, UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL E CENTRAL COVID COM LEITOS CLÍNICOS E UTI. OFERECE OS SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE CIRURGIA, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA, PORTA DE ENTRADA DE URGÊNCIA PARA O CONESUL E DEMANDA ESPONTÂNEA DO MATO GROSSO, TEM UMA MÉDIA MENSAL DE 6.500 NO PRONTO ATENDIMENTO E APROXIMADAMENTE 1.000 INTERNAÇÕES/MÊS. COM A POLÍTICA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, VILHENA INFLANTOU A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REDE CEGONHA, REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REDE PSICOSSOCIAL E O PROGRAMA MAIS MÉDICO QUE APROVOU O CURSO DE MEDICINA E A RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E TRAUMA, SAÚDE MENTAL E ENFERMAGEM OBSTÉTRICA QUE VEM CONTRIBUINDO DE FORMA SIGNIFICATIVA NA REORGANIZAÇÃO DOS FLUXOS ASSISTENCIAL COM ADOÇÃO DE PROTOCOLOS, COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO COM ESCALAS HORIZONTAL, IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE, E APROXIMAÇÃO DO DIÁLOGO COM TODOS OS PONTOS DE ATENÇÃO POR MEIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE HOSPITALAR. ESSES AVANÇOS APONTARAM TAMBÉM A NECESSIDADE DE UMA GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ QUE REFLETISSE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO NA REVITALIZAÇÃO DOS AMBIENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIAS DE SAÚDE QUE ATENDA AS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE VILHENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVESSA DIFICULDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA SUBSIDIAR O ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES DE CONTINUAR OS INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS. CONSIDERANDO QUE A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE É TRI-PARTITE, HAVENDO UMA NECESSIDADE DO FORTALECIMENTO DA CO-RESPONSABILIZAÇÃO BI-PARTITE ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E O MUNICÍPIO, CONSIDERANDO QUE VILHENA TEM UMA DISTÂNCIA DE 700KM DA CAPITAL E 240KM PARA CIDADE QUE CACAOI, E TEM CAPACIDADE INSTALADA E ASSISTENCIAL PARA CONTINUAR AVANÇANDO E PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CONESUL. DESTA MODO, FORTALECENDO A REGIONALIZAÇÃO. OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS VÃO PROPORCIONAR MELHORIA NA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NA UNIDADE, SENDO QUE OS RECURSOS TECNOLÓGICOS OFERECEREM SUPORTE TANTO PARA AS AVALIAÇÕES DE CONDIÇÕES CLÍNICAS DOS PACIENTES, QUANTO PARA AS AÇÕES APOIO DIAGNÓSTICO E DE SAÚDE REALIZADAS NO AMBIENTE HOSPITALAR.

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.</b> |
| 104517                                                         |

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.</b> |
| 161819                                                                                                                    |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?</b> |
| EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE                                        |

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

SIM

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA****Ambiente: Área para execução dos serviços administrativos, clínicos, de enfermagem e técnico**

| Nome do Equipamento                                                 | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) | 2    | 5.688,00             | 11.376,00         |

**Característica Física** **Especificação**

ESPECIFICAR NÃO

**Especificação Técnica**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.

**Ambiente: Sala de reuniões**

| Nome do Equipamento                                                 | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) | 1    | 5.688,00             | 5.688,00          |

**Característica Física** **Especificação**

ESPECIFICAR NÃO

**Especificação Técnica**

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.

| Nome do Equipamento           | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Projeto Multimídia (Datashow) | 1    | 5.448,00             | 5.448,00          |

**Característica Física** **Especificação**

ESPECIFICAR NÃO

**Especificação Técnica**

Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento;

**Ambiente: Sala de serviços**

| Nome do Equipamento     | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Monitor Multiparâmetros | 2    | 17.806,00            | 35.612,00         |

**Característica Física** **Especificação**

Parâmetros(tipo e tamanho do monitor)suporte para monitor: ECG, R&amp;SP, SPO2, PNI, TEMP|pré configurado de 10 a 12 pol|com suporte

**Especificação Técnica**

| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) |
|-------|------------|-------------------|
|       | 6          | 58.124,00         |

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

| QTD. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|-------------------|
| 6          | 58.124,00         |